



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7652, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996.

**Reverte Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN. CEL PM 00650-9 **MIGUEL JORGE DA CONCEIÇÃO MALTEZ**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 07 de novembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civ


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Publicado no Diário Oficial
Nº 3649 do dia 06/12/96

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
LUIZ CLAUDIO DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
CAMPUS I - BRASILIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITO MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS I - BRASILIA

DECLARAÇÃO

Eu, Sr. DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em atendimento ao requerimento nº 1234567890, de 05/12/96, venho declarar que o Sr. DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, possui o endereço informado no requerimento.

Esta declaração é emitida em conformidade com o requerido.

Em Mato Grosso, 06 de dezembro de 1996.

Declarado pelo Sr. DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em atendimento ao requerimento nº 1234567890, de 05/12/96.



06/12



SECRETARIA DE ECONOMIA
CAMPUS I - BRASILIA